



EDITAL Nº 001/040/2023 PROCESSO Nº 26.262/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTERPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas

atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local: Rua América 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 08h30min

Data: 07/03/2024 - Quinta-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA DO NASCIMENTO	24º
FERNANDA PAREDES DE AQUINO	25º
LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	26º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- certificado militar, quando couber;

- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 05 de Março de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS

Superintendente da EGOV

Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 051, de 06 de fevereiro de 2023

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 0a391ec0

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>